

PORTARIA Nº 005/2021 de 08 de Novembro de 2021  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLEY, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal do PME Nº306/2015 de 22 de Junho de 2015 quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Educação de Wanderley - Bahia tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.



## RESOLVE:

Art.1º – Nomear *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021*, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

### I. Secretaria Municipal de Educação/ Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME;

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva – Titular  
Divânia Santana Vasco Santos - Suplente

### II. Gabinete do Prefeito

Veraleide Alves Santana Marinho - Titular  
Adriana de Jesus da Silva - Suplente

### III. Conselho Municipal de Educação

Taciana Vanessa Santana Rios – Titular  
Dalgomberto Soares de Oliveira – Suplente

### IV. Câmara de Vereadores

Gilmar Sales dos Santos - Titular  
Ricardo Danilo Mendonça de Souza - Suplente

### V. Entidade Sindical

Delian Alves dos Santos Santiago – Titular  
Daniela Luzia Alves dos Santos - Suplente

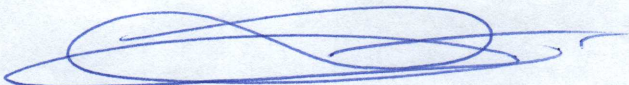


## VI. Entidade outra ligada à Educação

Leandra Bispo Bonfim Mariano – Titular  
Maria Jusciara Guerra de Aguiar - Suplente

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Temporária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação*:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização e Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade);
- V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.



VII. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

**Art. 3º** – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

**Art. 4º** – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

**Art. 5º** – A *Secretaria Municipal de Educação* terá 09 dias úteis após a publicação da data dessa portaria para publicar, em ato próprio, os nomes dos representantes que Institui o Fórum Municipal de Educação de Wanderley - BA.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wanderley - BA, 08 de Novembro de 2021.

**RAFAEL RICARDO SALDANHA C. SILVA**  
Secretário Mun. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO Nº 0072821  
WANDERLEY - BAHIA

---

Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Wanderley-BA